



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.912 DE 24 DE JULHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, até o limite que cita, para implantação do Programa de Intervenções Viárias – FINAME/PROVIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.488 de 23 de julho de 2009,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, terão a seguinte origem:

I – R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) serão provenientes de operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., através do Programa de Intervenções Viárias – FINAME/PROVIAS, nos termos da Resolução nº 3.688, 19.02.2008 do Conselho Monetário Nacional;

II – R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 24 de julho de 2009.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

Julio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



ANEXO AO DECRETO Nº 1.912 DE 24 DE JULHO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Administração</i>			
2002.999999999.999	9.9.99.99-01	80.000,00	
<i>Secretaria de Fazenda</i>			
<i>Dívidas Contratuais</i>			
2003.041230321.098	3.2.90.22-01		80.000,00
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
<i>Aquisição de Veículos e Equipamentos</i>			
2007.041220201.009	4.4.90.52-10		800.000,00
TOTAL		80.000,00	880.000,00

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 24 de julho de 2009.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete